



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.336. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO DO TERMO DE ADESÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO "CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypti", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS-84 DE 29/09/2017, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

REF. SOLICITAÇÃO 86 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.360,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
5068 FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O Aedes Aegypti

R\$ 9.360,00

TOTAL....R\$ 9.360,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



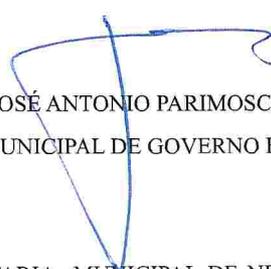
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.336/2018



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

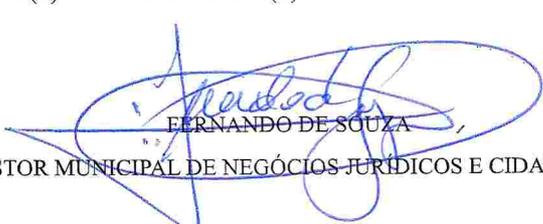
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA